



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 183 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa a Enf. Alex Junio Kuhlen dos Santos para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de março de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designara *Alex Junio Felix dos Santos* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	SOFIA RESIDENCIAL SENIOR LTDA
REATIVA	ITAJAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI
REATIVA	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROATIVA	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROATIVA	RIO DO SUL	FUNDAÇÃO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI
PROATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU - HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO
PROATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
PROATIVA	BRUSQUE	ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM
REATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU - HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 28 de fevereiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária